

Respostas da força-tarefa Lava Jato do Ministério Público Federal no Paraná

“Em atenção às questões da agência Pública, a força-tarefa da Lava Jato informa que:

1. É lícito aos procuradores da República interagir com entidades e movimentos da sociedade civil e estimular a causa de combate à corrupção, inclusive no ambiente da procuradoria. O procurador Deltan Dallagnol não lidera nem integra o Instituto Mude, mas conhece os integrantes e o compromisso da entidade com a causa pública. O procurador jamais recebeu recursos do instituto, mas contribuiu com o Mude com doações financeiras pessoais e também dando opiniões. É falso, no entanto, dizer que ele tomava decisões finais.
2. O procurador Deltan Dallagnol conheceu a Sra. Patrícia Coelho casualmente numa viagem de avião em 2016. Ela externou seu apoio à Lava Jato e ambos conversaram sobre a atuação apartidária e anticorrupção do instituto Mude, que ela demonstrou interesse em conhecer. O procurador, então, apresentou integrantes do instituto Mude à Sra. Patrícia, ainda em 2016, segunda e última oportunidade em que a encontrou. Quanto à eventual aceitação pelo instituto Mude de doação da Sra. Patrícia, em momento posterior, trata-se de decisão do instituto, razão pela qual é falsa a afirmação de que foi o procurador que “aceitou a sua ajuda financeira”. O procurador Deltan Dallagnol não teve nem mantém qualquer relação pessoal de amizade ou econômica com a Sra. Patrícia ou a Asgaard, limitando-se a apresentá-la ao instituto.
3. Em 2016, o procurador desconhecia eventual relação contratual existente entre a Sra. Patrícia ou sua empresa e a Petrobras. O procurador desconhece que tenham surgido nas investigações de André Esteves ou Eike Batista, até hoje, fatos relacionados à Sra. Patrícia ou sua empresa. É falso também dizer que o procurador sabia de eventuais ligações da sra. Patrícia ou sua empresa, quando a conheceu em 2016, com investigados no caso de afretamentos mencionado pela reportagem.
4. Sobre a investigação mencionada na reportagem relativa a afretamentos na Petrobras, a primeira vez que houve menção à Asgaard ou a Patrícia ocorreu em 19/04/2017, quando se verificou que um investigado era sócio dessa e de outras empresas. Em denúncia oferecida neste ano, a empresa Asgaard e a Sra. Patrícia foram mencionados no contexto de diversos negócios envolvendo diferentes pessoas e empresas, com o propósito de demonstrar vínculos entre denunciados (páginas 53 a 57 da denúncia). A denúncia não imputa a prática de crimes a referida pessoa ou relacionados a sua empresa porque as apurações da Petrobras e as investigações da polícia federal e da procuradoria não encontraram provas de sua participação nos crimes.”